



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Fernando Augusto Bastos

da Conceição

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

T

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Jofre da Cunha Zaniboni

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS nº 121/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **Ata de Registro de Preço nº 062/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023 - FME, Processo Administrativo nº 14893/2022 – FME**, referente a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Transporte.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 13.086,00 (treze mil e oitenta e seis reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **30 (trinta) dias** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **07.01.041220001.2.001.4490.52.00.00 – SEMOB – Empenho n.º 000701/2023 no valor de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)** e Dotação Orçamentária Nº. **07.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMOB – Empenho n.º 000702/2023 no valor de R\$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais)**.

Silva Jardim, 13 de novembro de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA
Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **038/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº **084/2023, Pregão Presencial SRP nº 57/2023 – FUMTUR, Processo nº 618/2023**, referente a contratação de empresa especializada em locação de sonorização, serviço de segurança e spot comercial, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Proc. nº **12.915/2023**.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 33.419,90 (trinta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **02 (dois) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **09.02.236950029.2.053.3390.39.00.00-FUMTUR, Empenho nº 090/2023**.

Silva Jardim, 08 de novembro de 2023.

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. nº 4520/9

Zurc Serviços e Distribuidora LTDA
Contratada



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação, bem como o reajuste com base no IPCA com o índice de 5,18%, do Contrato nº **062/2022** que consoante Cláusula Primeira, é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Voip com Pabx em nuvem.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à prestação de serviço, a importância global de **R\$ 207.214,82 (duzentos e sete mil duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início em 08 (oito) de novembro de 2023, e o término previsto para 08 (oito) de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 02.01.041260003.2.009.3390.39.00.00 – SEMGAB – Empenho n.º 000818/2023, no valor de **R\$ 34.535,80 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, referente a **02 (dois) meses**, devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço nº 062/2022, celebrado em 08 (oito) de novembro de 2022.

Silva Jardim, 08 de novembro de 2023.

Maira Branco Monteiro <i>Prefeita</i>	RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA <i>Contratada</i>
Débora Maria Guimarães Machado Ribeiro <i>SEMGAB</i> <i>Mat. 1821/0</i>	



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2710

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
18.01.26.782.0042.2.088.000	3.3.90.39	102	SEMSP	3254	R\$ 55.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.31	102	SEMECT/FME	3255	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	102	SEMECT/FME	592	R\$ 20.000,00
18.01.26.782.0042.2.088.000	3.3.90.36	102	SEMSP	2999	R\$ 55.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2710 de 20/11/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
18.01.26.782.0042.2.088.000	3.3.90.39	102	SEMSP	3254	R\$ 55.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.31	102	SEMECT/FME	3255	R\$ 20.000,00

- A suplementação da dotação com o código 3254 é para atender a Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical nas vias e logradouros.
- A suplementação da dotação com o código 3255 é para atender a Premiações Clt. Art. C., Desp e outras – Aquisição de medalhas e troféus para atender aos jogos estudantis e concurso de bandas.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 16,79% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1855/2022.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 20 de novembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Gabinete da Secretária
Avenida Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
E-mail: saude.sj@gmail.com

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo: 4469
Rubrica: 8 FLS. 354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 – FMS
PROCESSO Nº 4469/2023

Objeto: aquisição de bicicletas e afins, conforme Anexo I.

Conforme parecer favorável da CGM às fls. 352/356, HOMOLOGO e AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor das empresas: PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.935.709/0001-78, no valor total de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais); ALMEIDA DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.746.971/0001-80, no valor total de R\$ 5.211,00 (cinco mil duzentos e onze reais) e JFJ SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.507.191/0001-40, no valor total de R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais), para fazer face à aquisição de bicicletas e afins, conforme mapa de lances constante de fls. 275/276.

Silva Jardim, 11 de outubro de 2023.


Thais de Oliveira Glaser
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matrícula nº 5710-0



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SILVA JARDIM
Rua Sansão Pedro David, lt 11 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22 2668-7368

RESOLUÇÃO 06/2023

Dispõe sobre aprovação do Registro da Instituição
CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) e seus
programas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Silva Jardim/RJ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.008, de 17 de dezembro de 1992 c/c alterações posteriores e, de acordo com o Regimento Interno deste Conselho, considerando a Resolução do CONANDA n.º 164/2014 e Portaria do Ministério do Trabalho n.º 671/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o registro do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

Art. 2º. Aprovar os programas na modalidade EAD do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) que atende menores de 18 (dezoito) anos:

- I. Jovem Aprendiz CIEE em Auxiliar de Logística;
- II. Jovem Aprendiz CIEE em Comércio e Varejo (vendedor);
- III. Jovem Aprendiz CIEE em Ocupações Administrativas;
- IV. Jovem Aprendiz CIEE em Operador de Suporte: Hardware/Software e Redes;
- V. Jovem Aprendiz CIEE em Repositor de Mercadorias;
- VI. Jovem Aprendiz CIEE em Arco Administrativo;
- VII. Jovem Aprendiz CIEE em Arco Bancário Adolescente;
- VIII. Jovem Aprendiz CIEE em Administrador de Bancos de Dados;
- IX. Jovem Aprendiz CIEE em Assistente Administrativo Rural.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 14 de novembro de 2023.

Alcione Nicolau da Silva
Presidente da CMDCA – Silva Jardim



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 093/2023

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 109/2023, originária do Pregão Presencial nº 83/2023 – FME, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 6378/2023 - FME

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

OBJETO: Fogão Industrial com 6 bocas com forno, para suprir as necessidades do almoxarifado no atendimento das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino e Freezer Horizontal, 110 V, Capacidade mínima de 400L, 2 portas.

DADOS DA ATA: ATA Nº 109/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 83/2023.

PUBLICAÇÃO: BOLETIM OFICIAL – número 397 – 26 de setembro de 2023.

DETENTORA DA ATA: TOP 01 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 47.974.735/0001-80.

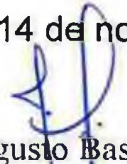
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 14 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: Entrega única.

VALOR: R\$ 80.040,00 (Oitenta mil e quarenta reais).

Silva Jardim, 14 de novembro de 2023.


Fernando Augusto Bastos da Conceição
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia
Portaria nº 1.452/2023.

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 419

21 de Novembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 93/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências

RESOLVE:

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº **1545/2023**, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 82/2023, por mais 30 (trinta) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 21 de novembro de 2023

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 419

21 de Novembro de 2023



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria Geral do Município

Rodoviária Arão Lopes da Cunha

Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 94/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 791/2022, que delega competências

RESOLVE:

Suspender os prazos do processo nº 1545/2023, em consideração ao inteiro teor do pedido de suspensão de prazo constante nos autos do processo, regido pela **Portaria 82/2023**, em tramitação na Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, **para possibilitar a instrução e o adequado andamento do presente procedimento.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 21 de novembro de 2023


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL